



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.	Data da Elaboração: 28/09/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária	

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.





1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de promover ações permanentes e tecnicamente adequadas de controle populacional de cães e gatos, mediante a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica, associados à microchipagem, à utilização de antibióticos de longa duração, quando tecnicamente indicados, e ao registro dos animais no SinPatinhas, contribuindo para o manejo responsável da população animal e para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

O crescimento desordenado da população de cães e gatos pode ocasionar diversos impactos de ordem sanitária, ambiental, social e administrativa, especialmente em razão da reprodução contínua e da ausência de mecanismos sistemáticos de identificação e acompanhamento dos animais. A esterilização cirúrgica constitui importante instrumento de controle reprodutivo, uma vez que reduz a capacidade de reprodução dos animais e, conseqüentemente, contribui para a redução progressiva do nascimento de ninhadas não planejadas e da quantidade de animais sujeitos ao abandono ou à permanência em condições inadequadas.

Além do controle reprodutivo, a contratação busca assegurar que os procedimentos sejam realizados de forma segura, humanizada e tecnicamente adequada, por pessoa jurídica especializada e devidamente habilitada, com utilização de equipe qualificada, materiais, medicamentos, equipamentos e estrutura compatíveis com a natureza dos serviços. A prestação especializada é necessária em razão do caráter técnico e clínico dos procedimentos, que envolvem avaliação pré-operatória, realização da cirurgia, cuidados anestésicos, administração de medicamentos, acompanhamento pós-operatório e adoção das medidas necessárias à recuperação dos animais. A contratação contemplará a esterilização cirúrgica de cães e gatos, de ambos os sexos, abrangendo cães machos e fêmeas, bem como felinos machos e fêmeas, mediante avaliação clínica prévia e realização dos procedimentos por profissional médico-veterinário devidamente habilitado, observadas as condições de saúde e os critérios técnicos aplicáveis a cada animal.

A microchipagem constitui medida complementar de identificação individual, permitindo o estabelecimento de um vínculo permanente entre o animal e seus respectivos registros. A identificação eletrônica favorece o acompanhamento dos

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.



animais submetidos aos procedimentos, reduz a possibilidade de duplicidade de registros, facilita a gestão das informações e contribui para a implementação de ações públicas de proteção e manejo populacional de forma mais organizada e eficiente.

De igual modo, o registro no SinPatinhas permitirá a inserção e organização das informações relacionadas aos animais atendidos, fortalecendo a rastreabilidade e a gestão das ações de proteção e manejo populacional. A sistematização dessas informações possibilita ao Poder Público dispor de dados mais confiáveis para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à causa animal.

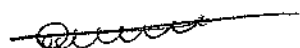
A previsão de utilização de antibióticos de longa duração, quando prescritos pelo profissional médico-veterinário responsável e de acordo com a avaliação clínica de cada animal, tem como objetivo proporcionar adequada assistência terapêutica no período pós-operatório, observando-se as necessidades individuais e os protocolos veterinários aplicáveis. Ressalta-se que a indicação, o medicamento, a dosagem e a forma de administração deverão ser definidos exclusivamente pelo profissional legalmente habilitado, conforme as condições clínicas apresentadas.

A contratação também se mostra relevante sob a perspectiva da saúde pública e do bem-estar animal, considerando que ações estruturadas de esterilização e identificação contribuem para prevenir a reprodução indiscriminada, reduzir situações de abandono e favorecer o acompanhamento da população animal existente no Município. Trata-se, portanto, de medida preventiva que busca atuar sobre as causas do crescimento populacional, em vez de concentrar a atuação do Poder Público exclusivamente em medidas posteriores e emergenciais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permitirá ao Município executar os procedimentos de forma padronizada, planejada e fiscalizável, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior controle sobre os serviços efetivamente realizados. A execução deverá contemplar todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, desde os procedimentos preparatórios até os cuidados posteriores, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar local para a realização dos procedimentos, e toda a estrutura, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e mão de obra
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.





necessários à adequada execução dos procedimentos, responsabilizando-se pela segurança, higiene, assepsia e condições sanitárias do local e dos equipamentos utilizados.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo pertinente ao objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, possuidora de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado.

O licitante deverá apresentar proposta contemplando o quantitativo total estimado para o item, considerando que a oferta inferior ao quantitativo previsto poderá comprometer a gestão contratual, a eficiência da aquisição e a padronização dos serviços, acarretando prejuízos à administração.

A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou habitualidade, permanecendo a contratada como única responsável por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

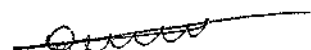
2.1 Habilitação jurídica

Para comprovação da existência jurídica e capacidade para assumir obrigações contratuais, os licitantes deverão apresentar, conforme sua natureza jurídica, os seguintes documentos: empresários individuais apresentarão registro na Junta Comercial competente; sociedades empresárias fornecerão ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado; sociedades por ações incluirão documentos de eleição dos administradores; sociedades simples anexarão ato constitutivo inscrito no órgão competente com prova da diretoria em exercício; empresas estrangeiras apresentarão decreto de autorização para funcionamento no país, acompanhado do(s) documento(s) de identificação de seu(s) representante(s) legal(is).

Quando a atividade exercida estiver sujeita a regulamentação específica, deverá ser apresentada prova de autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, incluindo alvará de localização e funcionamento municipal, licenças especiais quando aplicáveis e registros nos órgãos reguladores pertinentes. A

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.





documentação deve demonstrar que a empresa está legalmente habilitada para exercer a atividade objeto da contratação.

Deverão ser apresentados todos os atos societários alteradores do contrato ou estatuto social devidamente registrados nos órgãos competentes, demonstrando a situação jurídica atual da empresa. Estes documentos incluem alterações de razão social, objeto social, endereço, capital social, quadro societário e administração.

Todos os documentos de habilitação jurídica deverão estar assinados digitalmente conforme padrão ICP-Brasil quando aplicável, ou apresentados na forma de cópias autenticadas acompanhadas dos originais para conferência. Documentos emitidos por órgãos públicos poderão ser validados online quando disponível tal funcionalidade.

A documentação societária deverá estar atualizada e demonstrar que os signatários dos documentos de licitação possuem poderes para representar a empresa no presente certame, seja como representante legal ou procurador devidamente constituído. Na hipótese de procuração, esta deverá ser específica para o ato licitatório e conter poderes expressos para assinar propostas, contratos e praticar demais atos necessários à licitação.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documento de identificação dos sócios.

2.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista, os licitantes deverão apresentar: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, da qual deverá constar atividade compatível com o objeto licitado; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa



da União); certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual; e certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.

Deverá ser apresentada prova de regularidade relativa ao recolhimento de contribuições previdenciárias e à Seguridade Social expedida pela Receita Federal do Brasil, bem como prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal. A regularidade social abrange também o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao INSS.

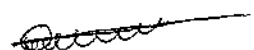
A regularidade perante a Justiça do Trabalho será comprovada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Esta certidão abrange as obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade do empregador.

Os licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, sendo consideradas válidas por 60 (sessenta) dias de sua emissão quando não contiverem prazo específico. Certidões positivas com efeitos de negativa serão aceitas, desde que demonstrem que os débitos estão suspensos, parcelados ou com exigibilidade suspensa.

Para empresas optantes pelo regime especial de tributação do Simples Nacional, deverá ser apresentada comprovação de tal opção mediante apresentação de documento específico emitido pela Receita Federal. Esta condição será considerada para fins de aplicação das margens de preferência quando aplicável.

A verificação da regularidade fiscal poderá ser realizada eletronicamente mediante consulta aos sistemas informatizados dos órgãos e entidades emissores, sendo dispensada a apresentação física das certidões quando





possível sua verificação online. A Comissão manterá os comprovantes de verificação eletrônica anexados ao processo licitatório.

2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitado a apresentação do balanço do último exercício social no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02(dois) anos.
- II - O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar a documentação referente ao subitem I, entretanto deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual – MEI
- III - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

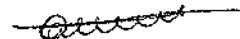
No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

2.4 Qualificação Técnica

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação, comprovando a aptidão para o fornecimento de material de características semelhantes.

Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, competente para a sua área de atuação, em situação regular e vigente.

Comprovação de que possui profissional médico-veterinário legalmente habilitado, devidamente inscrito e com registro ativo junto ao respectivo CRMV, para atuar como responsável técnico pela execução dos serviços.





Apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente, comprovando que a empresa se encontra regularmente autorizada a prestar os serviços ou fornecer os produtos relacionados ao objeto.

Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho ou outro documento juridicamente válido que demonstre o vínculo profissional.

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de esterilização cirúrgica ou castração de cães e/ou gatos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços médico-veterinários, aptas a realizar a esterilização de cães e gatos, incluindo microchipagem, utilização de antibióticos de longa duração, quando prescritos pelo médico-veterinário, e registro no SinPatinhas. A contratação de empresa especializada mostra-se adequada, considerando a necessidade de profissionais habilitados, estrutura, equipamentos, materiais e medicamentos apropriados para a realização segura dos procedimentos.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de serviços cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. A execução direta pelo Município demandaria a implantação e manutenção de estrutura própria, aquisição de equipamentos e materiais, além da disponibilização de profissionais especializados, resultando em maior complexidade operacional e custos permanentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico, apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para



atender à demanda municipal, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, contemplando avaliação e procedimento veterinário, microchipagem, utilização de antibióticos de longa duração, quando tecnicamente indicados pelo médico-veterinário, e registro dos animais no SinPatinhas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, medicamentos e demais insumos necessários à adequada realização dos procedimentos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, buscando assegurar maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade, de modo a atender à demanda do Município e contribuir para o controle populacional, a identificação e o bem-estar dos animais.

Os serviços deverão ser prestados no Município de Lapão/BA, cabendo à CONTRATADA disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, local adequado para a realização dos procedimentos de castração, bem como toda a estrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e mão de obra necessários à sua adequada execução.

5 e 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas, quantidades, e valores a serem adquiridas estão definidas no quadro a seguir:

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços destinados à esterilização de caninos e felinos com microchipagem, uso de antibióticos de longa duração e registro no SinPatinhas.



Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Esterilização de caninos, com microchipagem, uso de antibióticos de longa duração e registro no SinPatinhas.	un	855	375,00	320.625,00
2	Esterilização de felinos, com microchipagem, uso de antibióticos de longa duração e registro no SinPatinha.	un	184	222,50	40.940,00
3	Valor Total	R\$ 361.565,00			

Os requisitos relevantes para a presente contratação foram devidamente levantados, analisados e definidos, considerando as necessidades da Administração, as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O objeto pretendido enquadra-se como serviço comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção do Pregão Eletrônico, visando ampliar a competitividade, conferir maior celeridade ao processo e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, observando os princípios da economicidade, isonomia, competitividade e eficiência.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a realização de procedimentos de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, em quantidade compatível com

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.





a demanda do Município de Lapão/BA, incluindo microchipagem, utilização de antibióticos de longa duração, quando tecnicamente indicados, e registro no SinPatinhas. Busca-se, com isso, promover o controle populacional responsável, reduzir a reprodução indiscriminada e contribuir para o bem-estar animal e para as ações de proteção animal desenvolvidas pelo Município.

Adicionalmente, pretende-se promover maior eficiência e racionalização dos recursos públicos, mediante a contratação de empresa especializada, evitando a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria para realização dos procedimentos, bem como a aquisição de equipamentos, materiais e demais insumos necessários. A solução deverá proporcionar maior capacidade operacional ao Município, permitindo o atendimento da demanda de forma planejada e contínua, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de controle populacional, identificação e proteção de cães e gatos.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação deverá prever a responsabilidade ambiental da contratada, que deverá adotar práticas adequadas de utilização de materiais, medicamentos, água e energia, bem como realizar o correto acondicionamento, manejo, tratamento e destinação dos resíduos gerados durante os procedimentos de esterilização, especialmente resíduos biológicos, perfurocortantes e medicamentos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, garantindo que os materiais utilizados e os resíduos gerados sejam destinados de forma ambientalmente adequada, evitando riscos de contaminação do solo, da água, do ar e à saúde pública.

Dessa forma, a contratação deverá priorizar práticas que promovam a redução da geração de resíduos, o uso racional de recursos e a adequada destinação dos

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.

materiais descartados, assegurando que a execução dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável, sem comprometer a qualidade dos procedimentos e o bem-estar dos animais.

9. DAS CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução contratual deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, integrando aspectos ambientais, sociais e econômicos à prestação dos serviços, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto, a contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da realização dos procedimentos de esterilização.

Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas medidas relacionadas ao uso racional de materiais, medicamentos, água e energia, bem como ao adequado gerenciamento, acondicionamento e destinação dos resíduos provenientes dos procedimentos veterinários, especialmente resíduos biológicos, perfurocortantes, medicamentos e demais materiais potencialmente contaminantes.

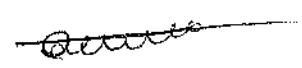
A contratada deverá realizar o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde animal, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável, de modo a evitar riscos à saúde pública, aos animais e ao meio ambiente.

Deverá, ainda, manter os equipamentos, instrumentos e instalações utilizados na prestação dos serviços em adequadas condições de higiene, conservação e funcionamento, adotando medidas que reduzam desperdícios e promovam o uso eficiente dos recursos necessários à execução do objeto.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais e práticas que reduzam a geração de resíduos e os impactos ambientais, sem comprometer a segurança, a qualidade dos procedimentos e o bem-estar dos animais atendidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.





As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto, na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou de interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira, a solução pretendida com a nova contratação. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o não parcelamento da contratação, considerando que os serviços de esterilização de cães e gatos, incluindo microchipagem, utilização de antibióticos de longa duração, quando tecnicamente indicados, e registro no SinPatinhas, constituem etapas integradas de uma mesma solução. A fragmentação entre diferentes contratadas poderá dificultar a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, além de comprometer a padronização e a continuidade dos procedimentos.

A contratação em lote único possibilita maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, permitindo que todas as etapas sejam realizadas de forma integrada e sob a responsabilidade de uma única empresa especializada, facilitando o controle dos procedimentos realizados, dos animais atendidos, da microchipagem e dos respectivos registros.

Ademais, o agrupamento dos serviços em lote único não restringe o caráter competitivo do procedimento, considerando a existência de empresas especializadas capazes de executar integralmente o objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital.

Dessa forma, o agrupamento dos serviços em lote único mostra-se mais adequado e eficiente para a Administração, proporcionando maior controle,



padronização, agilidade na execução e continuidade dos serviços, além de reduzir os riscos decorrentes da fragmentação da contratação.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Registra-se que a presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município. Contudo, que embora o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 preveja o Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento destinado à racionalização das contratações públicas, sua elaboração possui natureza eminentemente administrativa e organizacional, não constituindo requisito de validade para a realização de processos licitatórios ou contratações diretas.

Além disso, a demanda ora apresentada decorre de necessidade administrativa devidamente justificada pelas unidades requisitantes, cuja não realização poderá comprometer a continuidade das atividades públicas correspondentes. Assim, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de atendimento da demanda administrativa, justifica-se o prosseguimento da presente contratação.

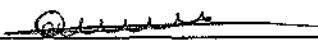
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Lapão/Ba, 28 de agosto de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:


Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ 13.891.528/0001-40.



William Cavalcante Dourado.

William Cavalcante Dourado
Coordenador de Irrigação e Agropecuária.

Lucas dos Santos Costa

Lucas dos Santos Costa
Assistente Técnico de Irrigação e Agropecuária.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro Administrativo de Lapão - CEP 44.905-000, Fone:
(74) 3657-1010 / 1011.

